

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202607/0703

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Administração Interna

Orgão / Serviço: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A devida na situação jurídico-funcional de origem até ao limite de 2 028,62€.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Para além da caracterização prevista no n.º 2 do artigo 88.º e do Anexo à LTFP, aprovada em à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, as quais correspondem ao grau 3 de complexidade funcional da carreira e categoria de Técnico Superior, o posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções inerentes às competências previstas para a área da aquisição de bens e contratação de serviços, especialmente, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, na sua redação atual, que aprovou a orgânica da ANEPC, melhor escalpelizadas no artigo 7.º da Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro, e desenvolvidas no artigo 14.º do Despacho n.º 14688/2014, de 4 de dezembro, na sua redação atual, nomeadamente:

Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) Lançamento de procedimentos de contratação pública de bens e serviços e de empreitadas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com a consequente elaboração das peças dos procedimentos a lançar, informações de abertura e de adjudicação;
- b) Participação como júri de procedimentos;
- c) Executar tarefas nas plataformas eletrónicas de contratação pública;
- d) Negociar com fornecedores condições de contratação;
- e) Gerir contratos;
- f) Elaborar propostas de contratação;
- g) Submeter procedimentos de formalização e execução de contratos no Portal Base;
- h) Melhorar a definição de circuitos e modelos organizacionais interligados com a contabilidade;
- i) Elaborar informações e emitir pareceres em matéria de contratação pública, designadamente, relacionados com alterações aos contratos ou decorrentes de pedidos de revisão de preços;
- j) Organizar e atualizar processos, garantindo a auditabilidade dos mesmos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Direito ou Gestão

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade**Sub-área Temática**

Direito

Economia, Gestão

Área Temática

Direito

Gestão

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	2	Avenida do Forte	Carnaxide	2794112 OEIRAS	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 2**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: Formação em contratação pública; Experiência em procedimentos de contratação pública; Capacidade de iniciativa e autonomia; Capacidade de planeamento e organização; Capacidade de comunicação; Capacidade de relacionamento interpessoal; Capacidade para trabalhar em equipa; Bons conhecimentos informáticos na ótica do utilizador em microsoft office.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@prociv.pt**Contacto:** 214247100**Data Publicitação:** 2026-07-17**Data Limite:** 2026-07-31**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:**

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Ao abrigo do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, faz-se público que, por meu despacho, de 12 de junho de 2026, foi determinado a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções na Sede da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil em Carnaxide, na Divisão de Gestão Patrimonial. 1 – Reserva de recrutamento: 1.1 – Nos termos e para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço para ocupação de idênticos postos de trabalho. 1.2 – Se em resultado do presente procedimento concursal a lista de ordenação final contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a

ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, atento o disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Essa reserva de recrutamento é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

1.3 – Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional [Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)], que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

2 – Legislação Aplicável: Ao presente recrutamento são respetivamente aplicáveis o previsto na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, na Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2026, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

3 – Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, só podem ser admitidos ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 – Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: O vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, reveste a modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas constituído por Tempo Indeterminado.

5 – Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois).

6 – Caracterização do posto de trabalho: Categoria: Técnico Superior Número de postos de trabalho: 2 • Caracterização: Para além da caracterização prevista no n.º 2 do artigo 88.º e do Anexo à LTFP, aprovada em à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, as quais correspondem ao grau 3 de complexidade funcional da carreira e categoria de Técnico Superior, o posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções inerentes às competências previstas para a área da aquisição de bens e contratação de serviços, especialmente, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, na sua redação atual, que aprovou a orgânica da ANEPC, melhor escalpelizadas no artigo 7.º da Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro, e desenvolvidas no artigo 14.º do Despacho n.º 14688/2014, de 4 de dezembro, na sua redação atual, nomeadamente: a) Lançamento de procedimentos de contratação pública de bens e serviços e de empreitadas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com a consequente elaboração das peças dos procedimentos a lançar, informações de abertura e de adjudicação; b) Participação como júri de procedimentos; c) Executar tarefas nas plataformas eletrónicas de contratação pública; d) Negociar com fornecedores condições de contratação; e) Gerir contratos; f) Elaborar propostas de contratação; g) Submeter procedimentos de formalização e execução de contratos no Portal Base; h) Melhorar a definição de circuitos e modelos organizacionais interligados com a contabilidade; i) Elaborar informações e emitir pareceres em matéria de contratação pública, designadamente, relacionados com alterações aos contratos ou decorrentes de pedidos de revisão de preços; j) Organizar e atualizar processos, garantindo a auditabilidade dos mesmos. • Requisitos preferenciais: Formação em contratação pública; Experiência em procedimentos de contratação pública; Capacidade de iniciativa e autonomia; Capacidade de planeamento e organização; Capacidade de comunicação; Capacidade de relacionamento interpessoal; Capacidade para trabalhar em equipa; Bons conhecimentos informáticos na ótica do utilizador em microsoft office. • Habilitações literárias: os candidatos deverão ser detentores da habilitação ao nível da Licenciatura, preferencialmente, na área de Direito ou Gestão.

7 - Local de trabalho: O local de trabalho situa-se nas instalações da sede da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, sitas em Avenida do Forte, Carnaxide, Oeiras. 2794-112 Carnaxide.

8 – Trabalhadores em situação de valorização: Os candidatos colocados em valorização têm prioridade no preenchimento dos postos de trabalho, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

9 – Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório será determinado nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo por referência a situação jurídico-funcional detida pelo trabalhador no serviço de origem, até ao limite 2 028,62 € (3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 26 da Tabela Remuneratória Única).

10 – Requisitos de Admissão: 10.1 – São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação

obrigatória. 10.2 – São requisitos especiais de admissão: a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de valorização; b) Ser titular dos níveis habilitacionais/áreas de formação supra indicados. 10.3 – Não é admitida a substituição do nível habilitacional/área de formação exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional. 10.4 – Em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11 – Prazo para a apresentação de candidatura: O prazo para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação da oferta na Bolsa de Emprego Público. 12 – Formalização e entrega das candidaturas: 12.1 – Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte eletrónico, para o e-mail recrutamento@prociv.pt e formalizada mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponibilizado na página eletrónica da ANEPC (<https://prociv.gov.pt/>), na área de recursos humanos. 12.2 – Sob pena de não admissão, apenas serão considerados os formulários de candidatura que: a) Indiquem, inequivocamente, a referência e designação ao procedimento a que se candidatam; b) Estejam devidamente preenchidos, assinados e datados. 12.3 – Não serão aceites candidaturas entregues ou expedidas fora do termo do prazo fixado para a sua entrega. 12.4 – A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de não admissão, dos seguintes elementos: a) Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias/académicas; b) Currículo Profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, pelo menos, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, e a formação profissional detida, nos últimos 5 anos, em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas; c) Declaração emitida pelo Serviço de origem, com data reportada ao prazo de apresentação das candidaturas, devendo constar: I. A entidade onde o candidato exerce funções ou a que pertence; II. Modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios detidos; III. Antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; IV. Menção quantitativa e qualitativa das avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos avaliativos (2025, 2023/2024 e 2021/2022); d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo de origem, com data reportada ao prazo de apresentação das candidaturas, devendo constar: I. O local onde o candidato exerce funções ou a que pertence; II. As atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado. 12.5 – Os elementos indicados no respetivo Currículo Profissional deverão ser documentalmente comprovados, sob pena dos mesmos não serem considerados. 12.6 – Podem ser exigidos aos candidatos documentos comprovativos das informações e dos elementos constantes da respetiva candidatura. 12.8 – A apresentação de documento falso determina também participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e penal. 13 – Métodos de seleção e critérios: 13.1 – Atenta a urgência na ocupação efetiva dos postos de trabalho em referência, considerando a celeridade do procedimento, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP no presente procedimento concursal será aplicado um método de seleção obrigatório [Avaliação Curricular (AC) ou Prova de Conhecimentos (PC)] e um método facultativo [Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)]. 13.2 – Serão sujeitos a Avaliação Curricular (AC), exceto se afastada por escrito, os candidatos: a) Em situação de valorização que, imediatamente antes, tenham desempenhado atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento está a ser publicitado; b) Com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento está a ser publicitado. 13.3 – Serão sujeitos a Prova de Conhecimentos (PC), os restantes candidatos que não se encontrem sujeitos a Avaliação Curricular (AC). 13.4 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar, em correlação com a área/referência do posto de trabalho a

que se candidatem, a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando e ponderando os seguintes elementos: a) Habilitação Académica: grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) Formação Profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência Profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e correspondente grau de complexidade; d) Avaliação do Desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos três ciclos avaliativos.

13.5 – A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho da referência a que se candidatem.

13.6 – A Prova de Conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica, podendo integrar questões de escolha múltipla, perguntas de resposta curta e/ou questões de desenvolvimento, de realização individual, efetuada em suporte de papel, com a duração máxima de 90 minutos. A prova será realizada com consulta e no decorrer da mesma os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal, não sendo ainda permitida a utilização de qualquer equipamento informático/eletónico.

13.7 – A 1.ª parte da Prova de Conhecimentos (PC) incidirá sobre a seguinte legislação: a) Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, princípios e normas a que deve obedecer a organização da Administração Direta do Estado b) Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, na sua redação atual – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; c) Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro – fixa a estrutura nuclear da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; d) Despacho n.º 14688/2014, de 4 de dezembro – determina a estrutura orgânica das unidades flexíveis da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; e) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); f) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que aprovou o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). g) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; h) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

13.8 – A 2.ª parte da Prova de Conhecimentos (PC) incidirá sobre as seguintes temáticas/bibliografia/legislação: a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; b) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual; c) Resolução n.º 5/2021-PG, do Tribunal de Contas; d) Decreto-Lei n.º 105/2026, de 26 de maio, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2026; e) Orçamento do Estado para 2026, Lei n.º 73-A/2026, de 30 de dezembro.

14 – Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final: A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (0,70 \times AC \text{ ou } PC) + (0,30 \times EAC)$ em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; PC = Prova de Conhecimentos; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

15- Carácter eliminatório: São excluídos, não sendo convocados para os métodos ou fases seguintes, os candidatos que: a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados; b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência; c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

16 – Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ANEPC e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

17 – Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração final serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e, subsidiariamente, o critério da maior antiguidade no exercício de funções públicas.

18 – Publicitação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, é afixada em local visível e público das instalações da ANEPC e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço <https://prociv.gov.pt/>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República.

19 – Atas do procedimento: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 –

Composição do júri: O Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber: Presidente - Dra. Rosa Maria Maia, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Recursos Tecnológicos e Patrimoniais; 1.ª vogal efetiva – Dr. João da Silva Pedro, Técnica Superior da Divisão de Gestão Patrimonial, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efetiva – Dra. Sara Moreira Machado, Técnica Superior da Divisão de Organização e Recursos Humanos. 1.ª vogal suplente – Dra. Marta Violante, Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos; 2.ª vogal suplente – Dra. Tânia Marina Mota, Coordenadora do Gabinete de Qualidade, Higiene e Segurança no Trabalho. 21 – Igualdade de oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22 – Publicitação do procedimento concursal: Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais e datas: a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de www.bep.gov.pt, integralmente; c) Na página eletrónica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, em <https://prociv.gov.pt/> por extrato, a partir da data da publicação na BEP.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: